



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 051ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2022

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 050ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, pela manhã. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000062-62.2017.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas não apresentadas pelo Movimento Democrático Brasileiro – MDB relativas ao exercício financeiro de 2016)

Requerente: Movimento Democrático Brasileiro – MDB (Antigo PMDB)

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

1º Interessados: Remi Ribeiro Oliveira, Fabiano Almeida Vieira da Silva, João Alberto de Souza, Francisco de Assis Costa Filho, João Marcelo Santos Souza

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

2º Interessado: Roseana Sarney Murad

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, condenando o partido a recolher ao Tesouro Nacional R\$ 27.091,00 (vinte e sete mil, noventa e um reais), nos termos do voto do relator. Preliminar rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, pelo requerente.

02. AGRAVO NO INQUÉRITO POLICIAL – IP Nº 0600001-23.2021.6.10.0030 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Guimarães – 30ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Agravado Interno em face de Decisão Monocrática de ID 17841301 que determinou o envio dos autos ao juízo da 30ª Zona Eleitoral de Guimarães para continuidade das investigações quanto ao cometimento do crime tipificado no art. 299 do Código Eleitoral – Eleições 2020)

Agravante: Délcio de Castro Barros

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. A Juíza Ângela Maria Moraes Salazar se absteve de votar.

03. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600580-39.2020.6.10.0051 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Bernardo – 51ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17858604 na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero - Eleições 2020)

1º Embargante: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Dr. Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332

2º Embargante: Claudiane Garcez de Souza Silva

Advogados: Drs. Hugo Emanuel de Souza Sales – OAB/MA 7.421, Carlos Raimundo Belo Neto – OAB/MA 12.388, Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332

3º Embargante: Maurício Machado da Silva

Advogados: Drs. Hugo Emanuel de Souza Sales – OAB/MA 7.421, Carlos Raimundo Belo Neto – OAB/MA 12.388, Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332, Francisco Célio Bezerra – OAB/MA 5.050

1º Embargados: Partido Democrático Trabalhista de São Bernardo, Reginaldo Ramos Lima, Dilva dos Santos Sousa, Deborah de Lourdes Portela Braga

Advogado: Dr. Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

2º Embargados: Abdias Ferreira da Costa Filho, Gildomar Farias Cardoso, José Jailton Silva Spindola, James Lopes Pereira, Cláudio José Silva Cavalcante, Domingos Spindola dos Santos, Airton Freire de Sousa, Marcus Filipe Alves da Costa, Ediberto de Oliveira Marques, Antonio Couto Meireles Neto, Antonia Caetano de Almeida, Antonia Maria Lima dos Santos, Cinthia de Oliveira Sousa, Maria das Graças Silva Machado

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Pedro Henrique Guimarães - OAB/MA – 15.667

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600353-53.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral extemporânea em ato de convocação para convenção partidária – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 82ª Zona Eleitoral de Estreito)

Recorridos: Leoarren Túlio de Sousa Cunha, Diretório Municipal do PL - Partido Liberal

Advogado: Dr. Irlan da Silva Souza – OAB/MA 17.808

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e reconhecer a prática de propaganda eleitoral antecipada, aplicando multa de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais), nos termos do voto do relator. Vencida a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, que negava provimento.

05. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600101-34.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Presidente Dutra – 54ª Zona Eleitoral

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária em face do Partido Republicanos por suposta discriminação grave sofrida no seio da agremiação – Eleições 2022

Requerente: Aristeu Moraes Nunes Martins

Advogado: Dr. Luiz Felipe Pires da Costa – OAB/MA 22.567

Requerido: Partido Republicanos (Antigo Partido Republicano Brasileiro – PRB)

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram procedente o pedido, nos termos do voto do relator. A Juíza Angela Maria Moraes Salazar se absteve de votar.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600387-34.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Lucia Moreira da Silva

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Adiado pelo relator para a sessão do dia 07 de julho.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600495-63.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PT - Partido dos Trabalhadores – Eleições 2020)

Recorrente: Maria Antonia da Silva

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Adiado pelo relator para a sessão do dia 07 de julho.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600450-39.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas - 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PP - Partido Progressistas – Eleições 2020)

Recorrente: Ricardo Leão Menezes

Advogados: Drs. Cristiano Rego Coelho – OAB/MA 7.956, Marcos Vinícius da Rocha Quadros – OAB/MA 20.480

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600590-43.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santo Amaro do Maranhão – 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PC do B – Partido Comunista do Brasil – Eleições 2020)

Recorrente: Pedro Souza Silva Filho

Advogados: Drs. Victor D'Artagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785, Alterado de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600086-02.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís - 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17879665, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – Eleições 2020)

Embargante: Jean Magno Moura de Sá

Advogados: Drs. Caio Augusto Tadeu Carvalho de Almeida - OAB/MG 108.281, Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600713-53.2020.6.10.0028 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coelho Neto - 28ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular, consistente no derrame de santinhos nas ruas das imediações dos locais onde estão instaladas sessões eleitorais – Eleições 2020)

Recorrentes: Bruno José Almeida e Silva, Antonio Lustosa de Melo

Advogados: Drs. Dhovan Alves Mendes – OAB/PI 19.149, Carlos Douglas dos Santos Alves – OAB/PI 3.156

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 28ª Zona Eleitoral de Coelho Neto)

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso, rejeitaram as questões prejudiciais de mérito e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto da relatora.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600803-48.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político relativas às Eleições de 2020)

Requerente: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores – PT

Advogada: Dra. Amelia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523

Interessados: Augusto Cesar Bastos Lobato, Jucelina Ramos Vale

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Processo sobrestado para a sessão do dia 18 de julho, com pedido de vista do Juiz André Bogéa Pereira Santos, após o voto da relatora, parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, desaprovando as contas e determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 193.076,50 (cento e noventa e três mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, e R\$ 92.716,18 (noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), relativos à omissão de despesas, bem como a suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de três meses. Os Juizes José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Sousa e Cristiano Simas de Sousa acompanharam o voto da relatora. As Juízas Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Angela Maria Moraes Salazar aguardam o voto-vista para se manifestarem.

13. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600962-34.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17858541 na prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos – Eleições 2020)

Embargante: Ednaldo Oliveira Mendes

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600093-91.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís - 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos – Eleições 2020)

Recorrente: Marcos Jose de Moraes Affonso Junior

Advogado: Dr. José Leonilio de Almeida Nava Alves – OAB/MA 9.384

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600537-57.2020.6.10.0066 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bom Lugar – 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio, por suposta compra de votos – Eleições 2020)

Recorrente: Marlene Silva Miranda

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Thiberio Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

1ª Recorrida: Amanda Costa de Andrade

Advogados: Drs. Emerson Jairo Araújo Lima – OAB/MA 22.148-A, Paulo Henrique Pinto Gonçalves – OAB/MA 19.493

2º Recorrido: Osvaldo Gomes de Sousa

Advogado: Dr. Paulo Henrique Pinto Gonçalves – OAB/MA 19.493

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Processo sobrestado para a sessão do dia 18 de julho com pedido de vista do Juiz Lino Sousa, após o voto da relatora, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. O Juiz José Luiz Oliveira de Almeida acompanhou o voto da relatora. Os demais Juízes e Juízas aguardam o voto-vista para se manifestarem.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600553-28.2020.6.10.0028 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Duque Bacelar - 28ª Zona Eleitoral de Coelho Neto

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito e vice-prefeito pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B - Eleições 2020)

Recorrentes: Antonio Luís Vieira de Sousa, Raimundo Ribeiro Gonçalves

Advogados: Drs. Antônio Francisco Lopes – OAB/MA 19.220, Carlos Douglas dos Santos Alves – OAB/MA 22.225-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto da relatora.

Registra-se a presença dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA): Lucas Cutrim Buna de Oliveira e Gabriel de Macêdo Leite. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e treze minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/07/2022, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/07/2022, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 08/07/2022, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 12/07/2022, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/07/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 14/07/2022, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/07/2022, às 20:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do **TRE-MA**, em 21/07/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1655233** e o código CRC **FCCB4A72**.

0007328-12.2022.6.27.8000	1655233v2
---------------------------	-----------